



FREGUESIA DO MARCO

ATA N.º 2

ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro.

--- Ao décimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no edifício sede da Freguesia de Marco, reuniu o júri do procedimento mencionado acima, constituído por João Paulo Nogueira da Silva Borges – Técnico Superior do Município de Baião, como Presidente, Helena Margarida Machado de Sousa e Silva – Técnica Superior da Freguesia de Marco, como 1.ª Vogal Efetiva e João David Silva – Vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Marco, como 2.ª Vogal Efetivo, publicado no Diário da República n.º 94/2025, série II de 16 de maio de 2025, no Aviso n.º 12695/2025/2, e na Bolsa de Emprego Público – BEP, pela oferta com o código: OE202505/0411, para análise das candidaturas rececionadas.

1. O júri constatou que deram entrada nos serviços oito candidaturas, tendo procedido à sua análise no que respeita ao cumprimento dos requisitos de admissibilidade conforme Aviso de Abertura. Analisados os documentos que compõem as candidaturas, o júri deliberou sobre os candidatos a serem admitidos e os candidatos com intenção de exclusão.

Candidatos admitidos ao Procedimento Concursal

Maria Emília Monteiro Teixeira Pereira
Tiago Barbosa de Magalhães Ferreira

Candidatos com Intenção de Exclusão

Amadeu Alexandre Gouveia Almeida - a)
Beatriz Fernandes - a)
Paulo Joaquim Teixeira Martins - a)
Susana Soares - a)
Joel Soares - a)
Dália Maria de Sousa e Cruz - a)

a) Os candidatos não reúnem os requisitos exigidos no ponto n.º 8.1 do aviso de abertura, nomeadamente falta de preenchimento integral do formulário de candidatura de utilização obrigatória.

--- O Júri decidiu que os candidatos serão notificados via-email do conteúdo da presente ata. Assim como será publicada a lista de admissão e exclusão em lugar de estilo e página oficial da Freguesia.

--- Aos candidatos cuja intenção do júri é a exclusão, é concedido o direito de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo,



FREGUESIA DO MARCO

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/, de 07 de janeiro, na sua redação atual, para querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de envio de notificação via e-mail, dizer o que lhe oferecer sobre o assunto. Para o efeito deve utilizar o formulário próprio, disponível em <http://www.ifmarco.pt/informacao/editais>, sob pena de anulação do ato.

--- Não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que depois de lida e devidamente assinada pelos membros do júri será publicada no site da Junta de Freguesia - <http://www.ifmarco.pt>

O Júri,






